



AUTÓGRAFO LEI Nº 8020/2025
Projeto de Lei nº 191/2025

Autoria: Walker Bombeiro da Libras

Institui, no âmbito do Município de Franca, o Programa Municipal “Segurança Doméstica”, voltado à conscientização e prevenção de intoxicações causadas por produtos químicos e substâncias tóxicas no âmbito do Município de Franca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Programa Municipal “Segurança Doméstica”, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os riscos de intoxicações por produtos químicos, medicamentos, alimentos e outras substâncias tóxicas, bem como orientar sobre medidas de prevenção e primeiros cuidados em caso de acidentes.

Art. 2º - O Programa tem caráter educativo, informativo e preventivo, sem gerar custos adicionais ao Poder Público Municipal, podendo ser desenvolvido por meio de ações de divulgação e orientação já existentes nas redes públicas de saúde, educação e comunicação institucional.

Art. 3º - As ações do Programa poderão incluir, entre outras:

I – a divulgação de informações educativas em campanhas, cartazes e meios digitais oficiais do Município;

II – a divulgação do número do Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox – 0800 014 8110), para atendimento gratuito em casos de suspeita de intoxicação.

Art. 4º - Para sua implementação, esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FRANCA, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário